

**-----ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE 2003:**

-----No dia vinte e sete de Outubro do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes e de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

-----Intervenção do Sr. Presidente

-----CERTAME BARCELONA MEETING POINT 2003 – Participação no Simpósio Internacional.

-----O Sr. Presidente fez uma apreciação positiva, da participação conjunta no stand da representação do Norte de Portugal, levado a efeito entre 21 e 24 de Outubro de 2003, na cidade de Barcelona.

-----CRIAÇÃO DAS COMUNIDADES URBANAS -

-----O Sr. Presidente informou, do debate em curso, relativo às Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003 de 13 de Maio, que preconizam um novo modelo de organização territorial do país, constituído por Grandes Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas, Comunidades Intermunicipais e Associações de Municípios, processo já do conhecimento dos elementos do Executivo, tendo aos mesmos sido

entregues síntese dos estudos encomendados pela AMTAD e distribuídos pelos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia e Deputados Municipais.

-----**NORÇAÇA – 2ª. EDIÇÃO**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi feita uma referência à forma positiva como decorreu a 2ª. Feira Internacional do Norte – Norçaça, realçando a maior diversidade de actividades / expositores bem como o maior número de expositores presentes e ainda a maior colaboração de entidades / organizadoras representativas de sectores de âmbito local, regional e internacional, na realização de diversas actividades integrantes do Programa.

-----Foi igualmente apresentada pelo Sr. Presidente um reconhecimento a todos os elementos que integraram a Comissão de Organização, pelo bom trabalho desenvolvido.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho:**

-----**COMUNIDADES URBANAS**

-----Sobre esta matéria muito se tem falado. Têm surgido, também, as mais variadas hipóteses, algumas míticas, outras visionárias e ainda outras catastróficas para o nosso concelho.

-----Sendo certo que, o enquadramento normativo produzido pelo Governo e que lançou a discussão em torno da constituição das comunidades urbanas, explícita e formalmente, não coloca a questão em termos de divisão política e administrativa, descentralização de competências e de regionalização mas na prática, os posicionamentos conhecidos de alguns dos actores envolvidos é bem outra.

-----E é bem outra, porque antevêm nas entrelinhas do quadro legal que aludimos, outros possíveis enquadramentos geoestratégicos para a região, que, de certo, nada de bom trarão, mas cuja justificação assenta em interesses paroquiais e de campanário, ou em mesquinhos protagonismos e lutas fratricidas intra-regionais, a fazer fé por tudo quanto se tem dito no pré e no pós III Congresso de Trás-os-Montes.

-----Por outro lado, estes novos enquadramentos poderão estar, eventualmente, no consciente da macrocefalia dominante no Terreiro do Paço, que continua a dar mostras de centralismo e de não abrir mão da velha máxima "*dividir para reinar*".

-----Na nossa perspectiva, o desenvolvimento sustentado de Trás-os-Montes e Alto Douro passa pela regionalização, pela descentralização de competências e pela adopção de políticas de discriminação positiva, em paridade com outras regiões do país. Mas, não foi esse o caminho escolhido.

-----É nosso entendimento que, por uma questão de coesão regional e, fundamentalmente, de densidades (populacional, económico-financeira, mão de obra em geral e recursos humanos qualificados, massa crítica, centros tecnológicos, recursos naturais, produtos de excelência, etc.), faz sentido e é coerente fazer-se a defesa de uma única comunidade urbana para toda a região, garantindo-se a necessária escala aos níveis do investimento e da produção de bens e de riqueza.

-----**ILUMINAÇÃO CÉNICA DO CASTELO:** -

-----A imagem de marca do nosso castelo, para além das suas duas vestutas torres, sempre foi a mata e as áreas circundantes, algumas delas privadas, mas ambas bastante arborizadas, constituindo uma ambiência singular, que nem todos os castelos possuem. Reconhecemos que a mata, lugar simbólico por excelência, nunca mereceu atenção compatível com o legado histórico e patrimonial que circunda, quer na perspectiva de manutenção do espaço, quer na perspectiva da sua integração no tecido da zona histórica da cidade, quer como área de atracção turística, lazer ou outras. Antes pelo contrário, tendeu para progressiva degradação.

-----Congratulamo-nos com a preservação e recuperação do espaço e abertura à comunidade.

-----Como não somos apologistas de que para construir a actualidade seja necessário apagar ou minimizar o passado, mas antes compatibilizá-los, harmoniosamente e tecnologicamente:

-----condenamos e manifestamos a nossa frontal discordância com o abate indiscriminado de árvores, na mata do castelo com a justificação de que se toma necessário para a iluminação cénica; ..

-----propomos que se encontre uma solução técnica alternativa.

-----**NOTÍCIA DA REVISTA TIMES: "Bragança novo bairro europeu da prostituição"**

-----A notícia da Times não acrescenta mais valias para a compreensão do fenómeno e eventual fornecimento de indicadores acerca do problema de fundo que a determina.

-----Alias, é uma reportagem inócua, serpenteando o objecto de análise, sem todavia esclarecer nada de novo, mesmo no concernente aos dramas familiares de todos os actores envolvidos - o das meninas que chegam à cidade após viagens intercontinentais e o dos meninos, pacatos cidadãos e chefes de família.

-----Trata-se de um fenómeno de sempre, agora, aliás como em variadíssimos aspectos do quotidiano dos cidadãos, mais refinado, mais elaborado e globalizado, do ponto de vista dos actores e promotores.

-----É neste contexto que, progressivamente, do centro para a periferia, como também sempre tudo acontece em Portugal, o fenómeno generalizou-se em bares, clubes e discotecas, através das

fórmulas vigentes. Sob outras fórmulas menos expostas e recursos humanos, também aqui, como em toda a parte, sempre existiu, Bragança não é o novo bairro europeu da prostituição.

-----Com recurso a linguagem económica, refutamos facilmente o título infeliz e ofensivo da *Time* para com os cidadãos de Bragança, parte integrante de uma região deprimida (Trás-os-Montes) que busca progresso, bem-estar e desenvolvimento e que, se algo promoveu, não foi Bragança, nem a sua cultura, nem as suas potencialidades, nem as suas legítimas aspirações. Em suma, em Bragança não há:

-----infra-estruturas que validem a premissa colocada pelas autoras da notícia;

-----densidades e escala que justifiquem o epíteto;

-----fluxos de turismo sexual, nacional ou internacional.

-----Estiveram bem todas as autoridades que se pronunciaram, com especial destaque para Sua Ex^ª. Reverendíssima o Senhor Bispo da Diocese, exprimindo sentido de condenação.

-----Também nós repudiamos vivamente o teor da reportagem, por entender que peca por excesso, é uma ofensa à dignidade e identidade dos brigantinos e não equaciona nenhuma vertente social e humana do problema.

-----Propomos ao Executivo Municipal que se exija o ressarcimento dos danos causados a Bragança e aos Bragançanos.

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs Vereadores**

-----**ILUMINAÇÃO CÉNICA DO CASTELO E ABATE DE ÁRVORES.**

-----O Sr. Presidente informou, que o abate de árvores na área norte do castelo, vai ser feita de modo criterioso, compatibilizando as várias intervenções técnicas e de acordo com as indicações de técnicos das áreas do ambiente e florestal.

-----O abate vai incidir essencialmente sobre árvores infestantes e aquelas que ameaçam a estabilidade das muralhas. Serão plantadas cerca de 4 000 árvores na envolvente do castelo e cortadas cerca de 150.

-----**Notícia Time:**

-----O Sr. Presidente informou ter feito uma comunicação ao Presidente da *Time* Fortune, manifestando o seu desagrado pelo artigo publicado por aquela revista na edição de 12 de Outubro último, que a seguir se transcreve para conhecimento:

-----“Foi com total indignação e surpresa que os cidadãos de Bragança olharam para o título da revista *Time*, edição de 12 de Outubro de 2003, que apresentou além fronteiras, esta bonita e tranquila cidade, como paraíso da prostituição.

-----Bragança contém vestígios que remontam ao período da Pré-História, cidade há 540 anos e de cujo nome foi herdeira a Terceira Dinastia do Reino de Portugal, iniciada no ano de 1640, ficando, assim, intimamente associada à história de Portugal e da Europa.

-----A atitude e comportamento dos Bragançanos assenta em princípios de verticalidade, honra, dignidade e trabalho. Princípios reconhecidos no país e em todas as comunidades internacionais onde vivem e trabalham homens e mulheres desta região.

-----Nesta bonita, segura e tranquila cidade, as pessoas jovens e mais idosas percorrem as ruas de dia e à noite, sem qualquer sensação de insegurança – mantém os índices de criminalidade dos mais baixos do país.

-----Não é visível nas ruas e bairros da cidade a oferta explícita de prostituição, ao contrário do que sucede em tantas cidades pelo mundo fora. Por isso, não compreendemos que a prestigiada revista *Time* tenha intitulado Bragança como “*novo bairro europeu da prostituição*”.

-----A reportagem prejudica gravemente o esforço que as pessoas e instituições desta cidade têm vindo a fazer no sentido de assegurar um percurso de sustentabilidade, qualidade de vida e modernidade, desenvolvendo a oferta turística, tendo em conta a superior qualidade ambiental e paisagística, as suas tradições e património histórico.

-----Bragança só pode ser tratada a nível europeu como território acolhedor, seguro, de grande qualidade e oportunidade, assente em valores que respeitam a forte identidade e nobreza do povo português.

-----Perguntamo-nos, então que interesses serviu a reportagem, que objectivos e critérios seguiu a jornalista na elaboração do seu trabalho ao atribuir a esta cidade título tão negativo e desvirtuador da realidade.

-----V. Exa., Senhor Presidente, tem a oportunidade e o dever moral de visitar Bragança, para se aperceber e realçar o que de bom tem esta terra, designadamente a pureza do modo de vida e estar dos Bragançanos.

-----Reparará, assim, os danos que o artigo dessa prestigiada revista provocou na boa imagem desta histórica e nobre cidade.

-----Com os melhores cumprimentos,

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.....

-----António Jorge Nunes, Eng.º “

-----Informou ainda que desta comunicação foi dado conhecimento a Suas Excelências o Presidente da República e o Primeiro Ministro.

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM CASAMENTO CIVIL NA “
DÓMUS MUNICIPALIS”**:

-----O Sr. Presidente informou que uma cidadã desta Cidade, solicitou a esta Câmara Municipal, autorização para a realização da cerimónia de casamento civil, num espaço público, indicando preferencialmente a “Dómus Municipalis”.

-----Depois do assunto ter sido analisado, esta Câmara Municipal entendeu que aquele espaço não deveria ser utilizado para estes fins, reservando-o apenas para actos públicos institucionais e de grande relevância.

-----Assim, o Sr. Presidente sugeriu que fosse disponibilizada a sala de exposições no Centro Cultural Municipal, para a realização da referida cerimónia.

-----O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso corroborou a sugestão apresentada pelo Sr. Presidente, entendendo que a Câmara Municipal deve estar receptiva a este e outros pedidos.

-----Deliberado, por unanimidade, disponibilizar a sala de exposições do Centro Cultural Municipal, para a realização desta cerimónia.

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2003**:.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO**: - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º. 245/2003, do dia 07 de Outubro**, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º. 2001/78/CE, da Comissão, de 13 de Setembro, alterando os anexos relativos aos modelos dos concursos para os contratos relativos à adjudicação de empreitadas de obras públicas constantes do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, os anexos relativos aos modelos dos concursos para aquisição de bens móveis e serviços constantes do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, e os anexos relativos aos modelos dos concursos para a celebração de contratos nos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações constantes do Decreto-Lei n.º. 223/2001, de 9 de Agosto.

-----**Acórdão n.º. 360/2003, de 7 de Outubro**, do Tribunal Constitucional, que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos n.ºs. 1 a 8 do artigo 9.º. Da Lei n.º. 32-B/2002, de 30 de Dezembro.

-----**Portaria nº. 1187/2003, de 09 de Outubro**, do Ministério da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que define os critérios de avaliação de projectos de engenharia elaborados pelas entidades gestoras de sistemas multimunicipais.

-----**Portaria nº. 1188/2003, de 10 de Outubro**, do Ministério da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que regula os pedidos de licenciamento de combustíveis.

-----**Portaria nº. 1216/2003, de 16 de Outubro**, do Ministério da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que estabelece os critérios de repartição de responsabilidade pela gestão e exploração de um sistema de abastecimento público de água para consumo humano sob responsabilidade de duas ou mais entidades gestoras.

-----Tomado conhecimento.

-----**SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.

-----Presente a Acta da 4ª. Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de Setembro de 2003, da qual constam as seguintes propostas para aprovação e conhecimento.

-----Plano Estratégico de Mobilidade Urbana - Aprovada;

-----Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças, para o Município de Bragança - Aprovada;

-----Regulamento do exercício de actividades diversas sujeitas a licenciamento Municipal- Aprovada;

-----Proposta de Louvor e atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a título póstumo, ao Ex.mo Sr. Coronel de Infantaria, António Miguel Rodrigues - Tomado conhecimento;

-----Estudo prévio de concepção e de viabilidade do Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha – Tomado conhecimento.

-----Tomado conhecimento.

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA S.A. : - Aumento de capital social**

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da parte respectiva da Acta da Reunião da Assembleia Geral da Empresa M.M.B. - Mercado Municipal de Bragança S.A., realizada no dia 24 de Outubro corrente, no que se refere ao aumento de Capital Social:

-----“Parte respectiva: - Dois - Proceder ao aumento do capital social da sociedade, de 549.503,79€ (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e três euros e setenta e nove cêntimos) para 899.502,39€ (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e dois euros e trinta e nove cêntimos), sendo o valor do aumento de 349.998,60€ (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente a 70 140 acções com o valor nominal de 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos), a ser integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, pelo accionista

Município de Bragança, renunciando o accionista SIMAB, S.A. ao seu direito de participar no presente aumento. Ficam desde já designados os Administradores da sociedade, Engº António Jorge Nunes e Engº Rui Afonso Cepeda Caseiro para a outorga da competente escritura notarial de aumento de capital social.

-----O accionista Câmara Municipal, considerou como inevitável, tal como solicitado pelo Conselho de Administração, proceder ao aumento do capital social, propondo-se subscrever o valor em causa, sujeitando esta decisão a ratificação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

-----O accionista SIMAB,S.A. referiu, aliás, que pretenderá, eventualmente, reduzir progressivamente a sua posição por razões de estratégia relacionada com a concentração de espaços ao nível dos mercados abastecedores.

-----A decisão tem em vista assegurar os compromissos financeiros relacionados com a construção do equipamento, não se vislumbrando outra forma, de resolução senão a relacionada com o aumento do capital social, tendo em conta a natureza do investimento e fins a alcançar, de promoção da qualidade e segurança alimentar e de renovação e animação comercial e o desenvolvimento local.

-----O accionista Câmara Municipal lembrou que, quando da apresentação do processo de candidatura ao POR do Norte - Apoio à Dinamização de Mercados Abastecedores e de Mercados de Interesse Relevante, os valores relacionados com as taxas de acesso e algumas taxas de utilização estarem sobreavaliados face à realidade pelo que a solução consistiria na obtenção da taxa de participação financeira superior, situação com a qual a Administração da SIMAB, S.A. sempre concordou pelo que ao esforço que o accionista Câmara Municipal agora se vê obrigado a fazer deve corresponder ao compromisso de o accionista SIMAB, S.A., no sentido de garantir uma participação suplementar mínima de 500.000€, junto do POE/DRE – Norte e desde que tal seja possível".

-----Depois do assunto ter sido amplamente debatido, foi deliberado, com os votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Engº. Rui Caseiro, Drª. Isabel Lopes, Arqt.º Nuno Cristóvão e Drª. Sandra Silva, e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho, ratificar a decisão tomada na Assembleia Geral da referida Empresa, aprovando o aumento de Capital Social da Empresa, nos termos decididos.

-----Os Srs. Vereadores que se abstiveram, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Embora necessário para o cumprimento e .satisfação de encargos assumidos, a nossa tomada de posição no sentido de abstenção fundamenta-se nos seguintes pontos:

-----A SIMAB não subscreve o aumento de capital;

-----A CMB assume a totalidade de aumento de capital fixado em cerca de 350.000,00€,

-----Na nossa tomada de posição acerca da tipologia construtiva e natureza do edifício, expressa detalhadamente na reunião de 23 de Dezembro de 2002".

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que de acordo com o estabelecido na alínea m) do n.º. 2, Artº. 53º, do Dec.-Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal autorizar o Município a participar em Empresas privadas de âmbito Municipal, fixando as condições gerais dessa participação, o que veio a acontecer em Sessão da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2000

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, conforme alínea a) do n.º.1 do Artº. 50º. do mencionado Decreto-Lei, solicitar ao Ex.mo Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma Sessão Extraordinária para discussão e deliberação deste assunto.

-----**ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**

-----Presente um ofício da Associação Comercial, Industrial e de Serviços, a solicitar autorização para os estabelecimentos comerciais, estarem abertos nos dias 01 de Novembro (sábado), 01 e 08 de Dezembro (Segunda-Feira) e 21 e 28 de Dezembro, Domingo que antecede o Natal e Passagem de Ano de 2003.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar.

-----**PUBLICAÇÃO DO LIVRO SOBRE A VIDA E OBRA DO JORNALISTA INOCÊNCIO**

PEREIRA:- Presente uma carta da Comissão Organizadora, a informar que a Diocese de Bragança-Miranda e uma comissão de trabalho, estão a preparar uma homenagem pelos 50 anos de jornalismo ao Prof. Inocêncio Pereira, Director-Adjunto do “ Mensageiro de Bragança”.

-----No programa das Comemorações está previsto o lançamento de um livro contendo a biografia e testemunhos, relativamente à vida e obra do referido jornalista, pelo que solicitam a esta Câmara Municipal para subsidiar, na totalidade, ou em parte, a publicação da referida obra de 500 exemplares, com aproximadamente 250 páginas.

-----Deliberado, por unanimidade, comparticipar em 50% do custo da publicação da referida obra.

.... -----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA.**.....

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:

-----Associação Cultural e Recreativa de Pinela, para a aquisição de fardamento da Banda de Musica € 7.000,00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, transferir para a:

-----Junta de Freguesia de Rabal, destinada a pagar as despesas com a inauguração da Estrada de Rabal-Baçal € 3.383,00

-----Junta de Freguesia de Meixedo, destinada à pintura do pavilhão e construção de um espaço coberto para convívio. € 5.000,00

-----Junta de Freguesia de Gimonde, para a construção do novo cemitério € 51.575,00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.10.2003, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais € 764.334,93

-----Dotações não Orçamentais € 900.556,54

-----Tomado conhecimento.

-----**MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Agosto foram efectuados pagamentos num total de 2.038.171,00 € assim discriminados:.....

-----Juntas de Freguesia: 97.928,00€

-----Fornecedores:..... 503.952,00€

-----Empreiteiros: 713.266,00€

-----Diversos: 681.438,00€

-----Subsídios/Associações:..... 41.587,00€

-----Tomado conhecimento.

-----**MODIFICAÇÃO Nº. 8 E ALTERAÇÃO Nº. 7 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2003:**.....

-----Presente a modificação nº. 8 e a 7ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 676.900,00 e reforços de igual valor.

-----Presente a modificação nº. 8 e a 7ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, que apresenta anulações no valor de € 431.000,00 e reforços no valor de € 358.000,00.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las.

-----**PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO REFERENTE AO “ QUIOSQUE 2” SITO NA ZONA DE INTERVENÇÃO DO POLIS – ZONA VERDE DO FERVENÇA.**

-----Presente informação da Divisão Financeira com o seguinte teor:

-----“Na sequência da arrematação efectuada em hasta pública em 6/05/03 dos quiosques situados na Zona de Intervenção do Polis – Zona Verde do Fervença, foi adjudicado ao Sr. Jorge Jaime Fernandes, o quiosque designado por “Quiosque 2”.

-----O referido quiosque foi arrematado pelo preço de 2.600.00€ + IVA.

-----O pagamento do uso privativo seria pago conforme o ponto 4.1 do nº 4 das condições gerais expressas no Caderno de Encargos, aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 24/03/03, ou seja:

----- 30% do total da arrematação no próprio dia;

-----35% 60 dias após a arrematação;

----- 35% 120 dias após a arrematação.

-----O não pagamento nos prazos estipulados equivale à desistência do direito ao uso privativo dos quiosques.

-----O adjudicatário cumpriu as condições referentes à 1ª e 2ª prestação, não o tendo feito em relação à 3ª, alegando dificuldades financeiras.

-----Face ao exposto, parece-nos salvo melhor opinião que poderia ser autorizado o pagamento da 3ª prestação, devendo a mesma ser acrescida do pagamento de juros compensatórios, referente aos dias em atraso, conforme fórmula (capital x taxa x tempo): 365 dias.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da 3ª. Prestação conforme informação.

-----**CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE DUAS PARCELAS DE TERRENO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE NOITE PARA IDOSOS.**

-----Pelo Sr. Presidente foi exposto o seguinte:.....

-----“Tendo sido solicitado com carácter de urgência, por parte do Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, declaração relativa à cedência de duas parcelas de terreno, para construção de um Centro de Noite para Idosos, processo candidatado a apoio financeiro (processo de candidatura ao POEFDS medida 5.6) junto do I.S.S.S.- Instituto da Solidariedade e Segurança Social, bem como informação em como o terreno tem aptidão para a referida construção, de acordo com os pontos 1 e 2 do art. 8º do Reg. do PDM da cidade de Bragança.

-----Considerando que a parcela de terreno, sita em Vale D’Álvaro, com a área de **370m2**, omissa na matriz, foi participada à repartição de Finanças através de mod. 129 em 2003/07/14 e não se encontra descrita na Conservatória de Registo Predial;.....

-----Considerando que a parcela de terreno, sita em Vale D'Álvaro, com a área de **637,5m2**, omissa na matriz, foi participada à Repartição de Finanças através do mod. 129 em 2003/07/22 e se encontra descrita na Conservatória de Registo Predial em nome do Município de Bragança sob o n.º 191, da Freguesia da Sé;.....

-----Considerando que existe um compromisso assumido, pelo Ex.mo Sr. Eng.º José Luís Gomes Pinheiro, Presidente desta Câmara, à data do início destas negociações (1985) para o fim agora pretendido, no sentido da disponibilização efectiva dos terrenos, o que ainda não se concretizou pelo facto das referidas parcelas de terreno não terem a sua situação regularizada junto da Repartição de Finanças e Conservatória de Registo Predial;

-----Considerando que o Centro Social e Paroquial do Santo Condestável não evoluiu com o projecto, por ter concentrado todos os esforços na construção da Igreja Paroquial do Santo Condestável, sita no B.º da Mãe D'Água, e a construção do Centro de Noite para Idosos em Vale D'Álvaro, avançaria numa segunda fase;

-----Considerando ser importante aproveitar a oportunidade que agora surgiu na obtenção de apoio financeiro;.....

-----Considerando que o equipamento será importante para a cidade em termos sociais, uma vez que este tipo de valência pretende apoiar situações de carência, relativamente às quais a cidade não se encontra devidamente equipada;

-----Considerando que o terreno tem condições para a construção do referido equipamento, não se tendo alterado a aptidão do mesmo desde do final do ano de 1985;

-----Considerando que compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, cf. al. f) do n.º 1 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;.....

-----Considerando que a próxima reunião camarária (ordinária) ocorreria a 27 de Outubro do corrente ano, e dado tratar-se de uma circunstância excepcional e urgente, bem como o facto de não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara até ao passado dia 20 de Outubro (data limite para a instauração da candidatura para a obtenção de apoio financeiro, imposto pelo I.S.S.S., cf. documento apenso ao processo), emiti a declaração solicitada que submeto agora a **ratificação** nos termos previstos do n.º 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----**Declaração:**.....

-----António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação legal do Município de Bragança, declara a pedido do Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, e para efeitos de instrução do processo de candidatura ao POEFDS medida 5.6, que esta Câmara Municipal autoriza a cedência do Direito de Superfície sobre as seguintes parcelas de terreno:

-----a) Parcela de terreno, sita em Vale D'Álvaro, com a área de 370m², omissa na matriz e participada à Repartição de Finanças através do mod. 129 em 2003/07/14 e não descrita na Conservatória do Registo Predial.

-----b) Parcela de terreno, sita em Vale D'Álvaro, com a área de 637,5m², omissa na matriz, e participada à Repartição de Finanças através do mod. 129 em 2003/07/22 e descrita na Conservatória de Registo Predial em nome do Município de Bragança sob o n.º 191.....

-----Esta cedência de Direito de Superfície destina-se, exclusivamente, à construção de um Centro de Noite para Idosos.....

-----Bragança e Paços do Município, 17 de Outubro de 2003.....

a) Assinado”.....

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Ex.mo Presidente.

-----**CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO CAMPO REDONDO À IGREJA EVANGÉLICA “ ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRAGANÇA”**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada, para aprovação a seguinte proposta, elaborada pelo gabinete Jurídico:

-----“Nota Justificativa - Considerando que a parcela de terreno com a área de 1665 m², situada no Campo Redondo, Freguesia da Sé, com confrontações a norte com Rua Pública, sul com Câmara Municipal e poente com Loteamento Conceição da Natividade e nascente com Via Pública, inscrita sob o artigo matricial n.º 6331, foi adquirida a favor do Município de Bragança por usucapião, e posteriormente registada na Conservatória do Registo de Bragança, com o n.º 3516 valor de €160.000,00

-----Considerando que se trata de uma parcela do domínio privado do Município de Bragança;

-----Considerando, ainda, o requerimento da Igreja Evangélica “Assembleia de Deus” de Bragança, que solicitou a esta Câmara Municipal a cedência de uma parcela de terreno para construção de um templo, para as suas actividades de âmbito espiritual, cultural e social;

-----Proponho à Ex.ma. Câmara que a presente parcela de domínio privado supra identificada seja cedida à Igreja Evangélica “Assembleia de Deus” de Bragança, [cfr. al. f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro] respeitando-se o regime

de direito de superfície previsto nos termos da lei, isto é, através da celebração de um contrato de cedência do direito de superfície, sujeito a escritura pública, entre o Município de Bragança e referida Igreja, nos termos e condições seguintes:.....

-----**Primeiro**.....

-----A cedência será a título gratuito;.....

-----**Segundo**.....

-----O prazo da cedência é de 50 (cinquenta) anos inteiros e consecutivos, a contar da data da escritura a celebrar.

-----O prazo poderá ser prorrogado pelos períodos que forem convencionados, salvo nos casos em que a Igreja Evangélica “Assembleia de Deus” de Bragança (adiante designada de superficiário) expressamente renuncie à prorrogação.

-----Na falta de convenção sobre o período de prorrogação, entende-se que ela se opera por um período igual a metade do prazo inicial, salvo nos casos em que a Autarquia, findo o prazo, necessitar do terreno para obras de renovação urbano ou outro fim de interesse público.

-----**Terceiro**.....

-----O objecto deste direito consiste exclusivamente na construção um templo, para actividades de âmbito espiritual, cultural e social.

-----À referida parcela não poderá ser dado destino diferente daquele supra previsto.

-----Ao superficiário é proibido a alienação do direito de superfície.

-----**Quarto**.....

-----A construção deverá estar concluída no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da escritura a celebrar.

-----**Quinto**.....

-----O terminus do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do superficiário, ou ainda a extinção deste, implica a imediata reversão, para este Município do direito de superfície, bem como toda a construção e benfeitorias realizadas, sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**.....

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**.....

----- **CONCURSO “ PRESÉPIOS DE BRAGANÇA “**

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foram presentes , para conhecimento e aprovação as normas do Concurso de Presépios de Bragança 2003, promovido pela Câmara Municipal de Bragança.

-----“ As presentes normas definem as regras que determinam o funcionamento do concurso de Presépios promovido pela Câmara Municipal de Bragança.

1. O concurso de Presépios de Bragança, realiza-se entre 16 de Dezembro de 2003 e 06 de Janeiro de 2004, abrangendo o espaço geográfico do Concelho de Bragança.
2. Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o prazo indicado em 1.
3. Podem concorrer todas as Paróquias e colectividades (associações, estabelecimentos de ensino, clubes, etc.) do Concelho de Bragança, devendo para o efeito preencher a Ficha de Inscrição anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou via correio na Divisão Cultural e Social da Câmara Municipal de Bragança até 06 de Dezembro de 2003, impreterivelmente.....
4. O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
5. As inscrições são gratuitas.
6. As decisões do Júri são soberanas.....
7. As omissões do presente Regulamento serão resolvidas pela Organização do concurso.
8. Os Prémios a atribuir são os seguintes:.....

-----1º Prémio – 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros).....

-----2º Prémio – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros),.....

-----3º Prémio – 125,00 € (cento e vinte cinco euros).

9. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios por razões devidamente justificadas.

10. Os prémios serão anunciados e entregues em sessão Pública.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas do referido concurso.

-----**REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR – ANO LECTIVO 2003/2004:**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte proposta:.....

-----“De acordo com o requerimento dos encarregados de educação dos alunos abaixo mencionados, solicitando redução/isenção de passe escolar, e após a análise efectuada pela Técnica Superior de Acção Social, de acordo com a tabela aprovada em reunião de Câmara de 22. 08.03, propõe-se:

-----Sofia Raquel Frutuoso Rodrigues, residente em Deilão , comparticipação da Câmara , 267,00 € , escalão A;

----- Paulo Jorge Brás Rodrigues , residente em Carocedo, comparticipação da Câmara Municipal, 267,00 €, escalão A;

----- Magda Cristina Tabarra, residente em Rebordãos, comparticipação da Câmara 124,70 €, escalão A;

-----Luís Miguel Quitério Lavadouro, residente em Nogueira, comparticipação da Câmara , 124,70 €, escalão A”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO LUGAR DE SOUTELO DA GAMOEDA À ASSOCIAÇÃO SÓCIO – CULTURAL RECREATIVA AMBIENTALISTA DE SOUTELO DE GAMOEDA**

-----**PROTOCOLO**

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Engº António Jorge Nunes e o Presidente da Associação Sócio – Cultural Recreativa e Ambientalista de Soutelo da Gamoeda, com sede na Freguesia de Carragosa com o nº 504 125 010, representada pela Presidente da Direcção, celebram entre si o seguinte protocolo:.....

-----**CLAUSULA I**

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Associação Sócio Cultural e Ambientalista de Soutelo da Gamoeda, o imóvel onde funcionou a Escola do Ensino Básico do Lugar de Soutelo da Gamoeda, Freguesia de Carragosa, Município de Bragança agora desactivada.

----- **CLAUSULA II**.....

-----A cedência a título gratuito destina-se a ser ali instalada a Sede da referida Associação.

----- **CLAUSULA III**.....

-----A cedência é feita para o fim a que se destina, por um período de 5 anos , podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se for esta a vontade dos intervenientes.

-----**CLAUSULA IV**.....

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

----- **CLAUSULA V**.....

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Associação citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

----- CLAUSULA VI.....

-----As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Associação, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

----- CLAUSULA VII.....

-----Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai assinado pelas duas partes intervenientes.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**CONCURSO DOS TRANSPORTES ESCOLARES 2003/2004: Circuitos de: PORTELO – FRANÇA - RABAL – BRAGANÇA - CIRCUITO I – A, ZEIVE – FONTES – PARÂMIO – VILARINHO - COVA DE LUA – SOUTELO - CARRAGOSA – VILA NOVA – BRAGANÇA - CIRCUITO II – A, ZOIO – PORTELA-CARRAZEDO-ALIMONDE (Enlace com o Stub) - CIRCUITO III – A, PARADINHA NOVA – COELHOSO- PARADA – PAREDES – FAILDE – ALTO DE SAMIL - BRAGANÇA - CIRCUITO IV – A, OUTEIRO – PARADINHA - PAÇÓ DE RIO FRIO – RIO FRIO –BRAGANÇA (pela IP 4) CIRCUITO V – A, DEILÃO – VILA MEÃ - SÃO JULIÃO – BABE –LAVIADOS GIMONDE – QUINTA DA GAITEIRA-BRAGANÇA - CIRCUITO VII – A, GRIJÓ DE PARADA - FREIXEDELO – CAROCEDO – BRAGANÇA - CIRCUITO VIII – A.....**

-----Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do concurso acima referido.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, o processo relativo à participação de um acidente ocorrido na Avenida Abade de Baçal, em 27 de Agosto de 2003, originado por um parafuso com anilha, solto de um redutor de velocidade (lomba) e que provocou danos no veículo pertença de Maria Gracinda Amaro, nomeadamente o rebentamento do pneu dianteiro esquerdo. Após informação da Divisão de Defesa do Ambiente e atendendo ao facto de o montante

orçamentado 60.00 €, ser inferior à franquia existente no contrato com a seguradora que é de 200 €, esta não assume a responsabilidade do pagamento, devendo este ser suportado pela Câmara Municipal.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de €60,00, por prejuízos causados, de acordo com a informação da Divisão da Defesa do Ambiente.

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DE CUSTO EM AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA:**.....

-----Pelo Chefe de Divisão da Defesa do Ambiente, foi presente o processo de Elisa Morais Sá Ribeiro, viúva, solicitando a redução de 50% do montante a pagar (238.76 €) pela aquisição de um terreno para sepultura de seu marido. Do respectivo processo consta a avaliação sócio-económica favorável do Departamento Sócio Cultural.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor a pagar, conforme informações prestadas pela Divisão de Defesa do Ambiente e Divisão Sócio Cultural.

-----**ASININO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o ofício da Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino, disponibilizando-se a dar albergue, no seu centro de acolhimento em Atenor, Miranda do Douro, a um asinino, abandonado na cidade de Bragança, no caso deste animal não ser reclamado.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à publicação de um aviso em dois órgãos de informação, jornal e rádio local, anunciando que foi encontrado um asinino, caracterizando o mesmo, e que se encontra no Viveiro Municipal, devendo ser reclamado no prazo de 10 dias.

-----Caso não se verifique reclamação, deverá o mesmo, ser entregue à Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino.

-----**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

-----Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente, foi presente o processo de Manuel Perez Sanchez, solicitando o pagamento de danos sofridos na sua viatura matrícula AS1491-U (matrícula espanhola), no valor de 228,48€ e resultantes de um acidente já ocorrido em 08 de Setembro/2001, por irregularidade de piso, bem como ainda o valor de 152,03€ com despesa de deslocação em viatura “táxi” a Macedo de Cavaleiros e Salamanca e regresso a Bragança, em virtude de a

Companhia de Seguros considerar a situação não enquadrável na cobertura da apólice e declinarem assim qualquer responsabilidade de pagamento.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento de indemnização no valor de €380,51, por prejuízos causados, de acordo com a informação da Divisão de Defesa do Ambiente.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**ALTERAÇÃO DO LOCAL DAS INSTALAÇÕES DO RECINTO DA FEIRA MUNICIPAL:-** Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente, foi apresentada uma proposta de alteração das actuais instalações do recinto da Feira Municipal (Estádio Municipal) para a zona envolvente do Mercado Municipal, conforme planta.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de acordo com a planta, que aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos os efeitos legais e da qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM** – Trabalhos a mais e menos.-.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Da análise feita ao relatório da fiscalização da Afaplan e das reuniões de obra efectuadas no desenrolar da empreitada, constatamos que serão necessários trabalhos a mais na ordem de 282.004,15 €, em que 221.101,28 € são trabalhos a mais com preços de contrato e 60.902,87€ são trabalhos a mais com preços acordados, e também vai haver trabalhos a menos na ordem de 125.132,22€, pelo que o saldo final é de 156.871,93€, aproximadamente 8,85% do valor da empreitada.

-----Os trabalhos a mais, com preço contratual, constantes da lista em anexo, são de natureza idêntica aos contratuais resultantes das quantidades a mais de erros do mapa de quantidades, de revisão do projecto em algumas tarefas essenciais a um bom acabamento e funcionamento da Estação Central de Camionagem.

-----Os trabalhos a mais com preços acordados, constantes da lista em anexo, são de natureza diferente, encontrando-se os preços unitários dentro dos valores de mercado, em consonância com as

dificuldades para executar cada uma das actividades. Estes trabalhos são resultantes da necessidade de completar o projecto, que por omissão não previa trabalhos fundamentais para a utilização dos espaços, bem como actividades omissas em projecto e fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e espaços.

-----Os trabalhos a menos, constantes da lista em anexo, resultam de alterações do projecto e dos trabalhos feitos do âmbito outra empreitada.

-----Assim, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 282.004,15 € e dos trabalhos a menos no valor de 125.132,22 €, bem como os preços unitários dos respectivos artigos acordados. .

-----Desta forma deverá ser feito um contrato adicional dos respectivos trabalhos, com prorrogação legal do prazo em 17 dias.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais e a menos, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR - GUADRAMIL – FRONTEIRA** – Trabalhos a mais.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“O traçado da Estrada de Ligação de Rio de Onor a Guadramil, foi efectuado nas encostas em zona de relevo acentuado, originando em grande parte do troço, perfis com taludes razoavelmente inclinados e desnivelados, deste modo e prevendo a segurança rodoviária vai ser necessário aplicação de sinalização horizontal em toda extensão e guardas metálicas em locais de taludes de maiores desníveis. Os acessos a caminhos municipais e propriedades adjacentes à estrada deverão ser asseguradas por serventias em manilhas de betão. Todos estes trabalhos o projecto é omissos, não prevendo, a sua execução pelo que o empreiteiro apresentou a melhor proposta para a sua execução, conforme folhas em anexo.

----- Os preços unitários apresentados pelo empreiteiro, são idênticos aos praticados na região e desta maneira aceitáveis, de acordo com o tipo e natureza do trabalho específico.

-----Assim, propõe-se a aprovação dos referidos trabalhos e os seus preços unitários com a discriminação seguinte:

----- Linha continua 0,12 no eixo 1.600,0ml x 1,38€ = 2.208,00€

----- Linha descontinua 5/2 traço espaço 0,12 no eixo 4.800,0ml x 0,98€ = 4.704,00€

----- Guardas metálicas de segurança1.350,0ml x 22,82€ = 30.8°7,00€

----- Serventias com manilhas Ø300 52.0ml x 57,88€ = 3.009,00€

-----**Total**.....40.728,76€

-----Estima-se um valor de trabalhos a menos de 128.000 €, devido a reformulação do projecto aprovado em reunião de Câmara de 8 de Abril de 2002.

-----**Nota:** Deverá ser feito um contrato adicional.”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA –**

Prorrogação do prazo.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Através do ofício da empresa adjudicatária da obra mencionada em epígrafe, foi solicitada a prorrogação do prazo legal, devido essencialmente à falta de elementos dos arranjos na zona dos achados arqueológicos e dos atrasos da empresa projectista em dar respostas às dúvidas, erros e omissões do projecto.

-----A obra foi iniciada em 2002.06.17, com um prazo de execução de 16 meses e finalização 2003.10.17, com um valor de adjudicação de 2.539.330,24 €, neste momento a obra está atrasada em 34%, aproximadamente em 90 dias.....

-----No desenrolar da empreitada tem-se encontrado algumas dificuldades em adaptar o projecto de execução ao edifício existente nomeadamente as fachadas, cobertura, esquema estrutural , algumas indefinições em pormenores de acabamentos, algumas irregularidades nas infra-estruturas eléctricas, que imediatamente foram enviadas ao projectista para esclarecimentos, o qual tem respondido demoradamente, com consequências no desenvolvimento da obra. Na zona do pátio e junto ao acesso na Praça Camões, foram descobertos achados arqueológicos, que no entender da Câmara, deveria ser ajustado um arranjo arquitectónico para evidenciar a importância dos achados.

-----Assim, nestas zonas, a execução dos trabalhos respectivos estiveram parados desde Janeiro , tendo sido retomados em Outubro do corrente ano.....

-----A ala poente do edifício só foi disponibilizada pela Junta de Freguesia da Sé em Outubro de 2002, sensivelmente com três meses de atraso.

-----Em face das razões expostas, no entender da fiscalização a prorrogação é aceitável, visto não haver qualquer responsabilidade dos contraentes, no motivo originário do atraso, o qual não tendo sido resultante da própria natureza dos trabalhos que se deveriam executar, não pode por isso, ser imputado ao empreiteiro, assim, propõe-se a aprovação do prazo legal por 3 meses de acordo com o art.º 4 do D.L. n.º 348-A/86, de 16 de Outubro.”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida prorrogação, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 15, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 142.462,60 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Requalificação Urbanística da Margem Esquerda do Rio Onor e Construção de um Parque de Campismo em Rio de Onor:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 46.974,53 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 612.484,92 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Requalificação do espaço envolvente e acesso à Casa do Abade de Baçal, arranjo do Largo Central e acesso à igreja de Guadramil, recuperação do imóvel em Quintanilha para apoio aos Peregrinos de Santiago, recuperação da Casa Paroquial de Rebordãos (recuperação da imagem da envolvente da rota, 1.ª fase):** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 44.978,76 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 475.406,41 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----**ROTA DA TERRA FRIA – TERRAPLANAGEM DA E.M.542-1 DE BAÇAL A RABAL-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.** – Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 65.663,24 €, adjudicada à empresa Cisdouro, S.A., pelo valor de 721.908,00€ + IVA. --

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 51.820,38 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**JOSÉ MARIA VEIGA FERNANDES**, apresentou requerimento em 10/10/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Coelhooso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente solicita informação da viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas em área classificada de R.E.N.

-----Ao abrigo do n.º1 do 1.2 do anexo 4 do regulamento do P.D.M. nestas áreas não são autorizadas construções de edifícios.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**RUI DOS SANTOS PIMPAREL**, apresentou requerimento em 15/07/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estabelecimento de bebidas, a levar a efeito na aldeia de Paredes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um imóvel destinado a estabelecimento de bebidas de apoio a um posto de abastecimento de combustíveis em terreno fora do perímetro urbano da povoação de Paredes em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Não cumpre o quadro 6 do regulamento do P.D.M. relativamente à área mínima de terreno para o efeito.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LUÍS CARLOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 3/10/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estábulo, a levar a efeito na aldeia de Martim, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar a construção de um edifício com a área de construção de 185,60m2 de um só piso e destinado a estábulo em prédio rústico sito em espaço agrícola não integrado na R.A.N. nem na R.E.N.

-----Tem parecer favorável de localização da Delegação de Saúde.

-----Propõe-se o deferimento de viabilização da construção pretendida devendo para a sua construção ser presente projecto de arquitectura para o respectivo licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**PARQUE B ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 6/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção do parque de estacionamento, sito Av. Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Considerando que:

-----1.No âmbito do “concurso público de concepção/construção e exploração de um parque público de estacionamento automóvel de viaturas ligeiras e construção de área de habitação, comercio e sede da Junta de Freguesia, integrados no mesmo edifício, na cidade de Bragança”, foi deliberada a adjudicação da proposta apresentada pela Braga Parques, S.A.

-----2. Em reunião de Câmara, realizada no dia 10 de Setembro de 2001, foi deliberada a cessão da posição à sociedade comercial “PARQ B – Estacionamentos de Bragança, S. A.”.....

-----3. O Projecto desenvolvido a partir da proposta adjudicada e aprovado em reunião de Câmara de 12.11.2001, previa a construção de um edifício com uma área global de 24.594,90m2 distribuída por estacionamento (529 lugares) , comercio (18 lojas e um supermercado), habitação(16 fracções autónomas) e um espaço para a Junta de freguesia.

-----4. A inviabilização da instalação da “loja do Cidadão” no imóvel a edificar, assumida pela Administração Central, determina a necessidade de alterar o projecto, mantendo-se, todavia, a

prosecução do interesse dos municípios de Bragança como critério definidor das soluções alternativas.....

-----5. Nesta perspectiva foi ponderado o reforço da oferta qualitativa das áreas de comércio, preconizado pela concepção de uma área comercial integrada por lojas de referência, complementada com três salas de cinema.....

-----6 .Esta solução não altera a área de implantação do projecto licenciado, porquanto a área de construção global é reduzida de 24.594,90m² para 23.602.48m².....

-----7. Fica salvaguardado o número de estacionamento definido no programa de concurso (incluindo lugares destinados à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Bragança).

-----8. A área e localização da junta de freguesia mantêm-se, sendo inclusivamente beneficiadas com a inclusão de um elevador para acesso de deficientes.....

-----9. O aumento da área bruta de comércio é compensado com a diminuição da área locável que diminui de 6.173.30m², para 4.051,73m² permitindo os seguintes benefícios para os utentes:.....

-----a. Reforço da circulação interna pela inclusão de escadas rolantes em todos os pisos da área comercial;

-----b. Aumento da capacidade dos elevadores;

-----c. Introdução de três salas de cinema;

-----d. Criação de áreas técnicas para a climatização de todo o espaço comercial;.....

-----e. Reforço das instalações sanitárias de apoio.

-----10. A solução projectada para a habitação mantêm-se com melhorias no acesso a cada moradia

-----11. O projecto a alterar é da autoria do único concorrente que apresentou proposta e as alterações enquadram-se dentro dos critérios de adjudicação que fundamentaram a selecção da proposta de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

-----12. A presente alteração, considerada globalmente, é conforme ao interesse público dos Municípios de Bragança.

-----13. Tem parecer favorável do S.N.B.....

-----Assim, propõe-se a aprovação do aditamento agora apresentado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**Neste ponto da ordem de trabalhos o Sr. Presidente ausentou-se da reunião por ter de se deslocar ao Porto, para reunião na C.C.R.N. e Vila Real para reunião de Águas de Trás – os – Montes e Alto Douro, encontro com o Conselho de Administração da A.M.T.A.D.**

-----**JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES**, apresentou requerimento em 28/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Bairro do Pinhal lote L, em Bragança, com o processo n.º 57/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a tratamento de roupas e estendal no logradouro de um lote situado no Bairro do Pinhal.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Teve viabilidade de construção aprovada em reunião de Câmara de 23/06/03.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICÍNIO FERNANDO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um imóvel multifamiliar, sito na Rua Miguel Torga, Estacada – lote D, em Bragança, com o processo n.º 228/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 22 de Setembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 6/10/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 4/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção do Mercado Municipal, sito no Forte São João de Deus, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ocupação de espaços sobranceiros do Mercado Municipal destinados a armazéns e eliminação de três lugares de estacionamento no piso 0, alteração esta executada durante o decorrer da obra.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ AUGUSTO DIAS**, apresentou requerimento em 4/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Loteamento A.V.S., lote n.º91, em Bragança, com o processo n.º 306/99.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a estabelecimento de restauração e bebidas.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. mas não cumpre a alínea a) do n.º3 do art.º 38.º do D.L. 243/86 de 20 de Agosto, relativamente as casas de banho, onde estipula que a sanita deve situar-se em compartimento separado das restantes loiças sanitárias.....

-----O projecto deverá ser revisto neste aspecto.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membro presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO FRIO**, apresentou requerimento em 1/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de três fontes de mergulho e dois cruzeiros, sitos na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 257/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal e refere-se à recuperação de três fontes de mergulho e dois cruzeiros na povoação de Rio Frio. ----.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras de recuperação que se pretende executar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**TERESA DE JESUS ALMEIDA LOPES**, apresentou requerimento em 16/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a cabeleireiro, sito na Rua Marechal Carmona

n.º8, em Bragança, com o processo n.º 209/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C Dtº de um edifício a cabeleireiro, retirado da Reunião de Câmara de 8/09/03 para melhor análise.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui autorização do senhorio para a execução das obras de adaptação.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente para que em obra possa dar cumprimento ao solicitado.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **SÉCULO XXI, SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA**, apresentou requerimento em 2/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da cave e R/C de um edifício a estabelecimento e restauração e bebidas, sito na Av. João da Cruz e n.º 40/44, em Bragança, com o processo n.º 4/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação da cave e R/C de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CARLOS ALBERTO DOUTEL**, apresentou requerimento em 12/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Freixeda, com o processo n.º 177-A/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição de uma moradia unifamiliar situada em R.E.N. e construção de uma moradia também unifamiliar, de implantação diferente da existente.

-----De acordo com o n.º1 do 1.2 do anexo 4 do Regulamento do P.D.M., em R.E.N. são proibidas construções de edifícios.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, no entanto, de acordo a com alínea a) do n.º2 do mesmo anexo, pode reconstruir a habitação existente, mantendo a mesma implantação, devendo apresentar aditamento ao presente projecto em conformidade”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **HELENA MONTEIRO GOMES**, apresentou requerimento em 13/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma cozinha regional, a levar a efeito na aldeia de Gostei, com o processo n.º 146/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma cozinha regional destinada a queijaria junto a uma habitação situada em zona antiga de Gostei, com viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 25/11/02.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUÍS MANUEL FERREIRA MARTINS**, apresentou requerimento em 18/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Trindade Coelho n.º28, em Bragança, com o processo n.º 246/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na zona Histórica da Cidade.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA LUCINDA BRANCO PAIS**, apresentou requerimento em 11/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao projecto inicial de reconstrução/ampliação de um armazém agrícola, sito na aldeia de Vila Meã, com o processo n.º 322/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração ao projecto inicial para reconstrução/ampliação de um imóvel destinado a armazém para recolha de produtos e alfaias agrícolas sito na povoação de Vila Meã em zona de expansão por colmatação definida pela planta de Ordenamento do P.D.M. Cumpre os alinhamentos para o local e esteticamente enquadra-se na envolvente, propondo-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MARIA BEATRIZ DOS ANJOS CAPITÃO**, apresentou requerimento em 22/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um armazém agrícola, sito na aldeia de Serapicos, com o processo n.º 123/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de Arquitectura de um pavilhão destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado dentro do perímetro urbano de Serapicos, cujo projecto inicial havia sido indeferido em reunião de Câmara de 23/06/03.

-----Com o aditamento apresentado já cumpre o P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS MANUEL AFONSO DA SILVA**, apresentou requerimento em 13/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 297/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola, na parte do terreno que se situa fora da área classificada de R.E.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração de compromisso em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**IMOBILIÁRIA S. BARTOLOMEU, LDA**, apresentou requerimento em 16/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a Salão de Cabeleireiro, a levar a efeito no loteamento da Braguinha lote n.º115/116, em Bragança, com o processo n.º 188/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a Salão de Cabeleireiro no R/C de um edifício situado no loteamento da Braguinha lote n.º115/116.

-----Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas recomendações, que deverão ser dadas a conhecer ao requerente, para que em obra possam ser satisfeitas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DAS BEATAS, LDA**, apresentou requerimento em 11/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto do Complexo de Lazer, sito no Bairro de S. Tiago, em Bragança, com o processo n.º 3/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações feitas durante o decorrer da obra de construção de um Complexo de Lazer (estabelecimento de restauração e bebidas, balneários, piscina, campo de ténis e parque infantil).

-----Foi modificada a forma da piscina de adultos e a localização da zona de duches. A piscina de crianças não foi construída.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECONSTRUÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS DE BRAGANÇA:**

-----Presente o projecto de reconstrução do antigo edifício dos Bombeiros de Bragança, para futura instalação da Sede da Região de Turismo e A.C.I.S.B., de Bragança, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado refere-se à recuperação do antigo edifício dos Bombeiros de Bragança e sua adaptação às sedes da Região de Turismo de Bragança e da A.C.I.S.B.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B.

-----Possui viabilidade de alimentação da E.D.P.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Ao abrigo da alínea a) do art.º 7.º a presente operação urbanística está isenta de licenciamento em virtude ser promovida pela Câmara Municipal”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECUPERAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E SUA ADAPTAÇÃO ÀS SEDES DA REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO E DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA – A.C.I.S.B., ALTERAÇÃO À CLAUSULA DOIS DO CONTRATO DE COMODATO: - PELO SENHOR PRESIDENTE FOI PRESENTE A SEGUINTE PROPOSTA:**.....

-----Considerando o requerimento proveniente da A.C.I.S.B – Associação Comercial Industrial e Serviços (via Fax), com entrada nesta Câmara Municipal em 14 de Outubro do ano em curso, em que concretamente se solicita uma adenda ao contrato supra mencionado, para que se passe a constar aí as percentagens do Antigo Edifício dos Bombeiros de Bragança afectas à A.C.I.S.B. e à Região de Turismo do Nordeste Transmontano, aliás, elemento solicitado àquelas entidades pela Direcção Geral do Comércio e da Concorrência;.....

-----Proponho que seja alterada a Clausula Dois do Contrato de Concordata celebrado entre esta Câmara Municipal, A.C.I.S.B. e Região de Turismo do Nordeste Transmontano, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião extraordinária de 18 de Junho de 2001, ficando com a seguinte redacção;.....

-----**DOIS:** A segunda e terceira contraentes comprometem-se à aludida recuperação levando a cabo as benfeitorias que tiverem por convenientes e nas seguintes condições:.....

-----1- O R/C será ocupado na sua maioria com espaços de utilização comum às comodatárias, existindo uma zona de utilização exclusiva afecta à A.C.I.S.B

-----2- O 1.º andar será ocupado com espaços de utilização exclusiva por parte da A.C.I.S.B.....

-----3 – O 2.º andar será ocupado com espaços de utilização exclusiva por parte da Região de Turismo do Nordeste Transmontano.....

-----4 – O sótão para além de comportar espaços de apoio comum às comodatárias, será ainda ocupado com duas arrecadações para arquivo morto para cada uma delas.....

-----Tendo por referência o projecto de Arquitectura, em concreto na parte referente ao fraccionamento, cabe a cada uma das comodatárias a seguinte percentagem:.....

a) A.C.I.S.B. Associação Comercial, Industrial e Serviços. 56,3%

b) Região de Turismo do Nordeste Transmontano..... 43,7%

-----Deferido, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/84**.....

-----**ANTERO AUGUSTO LIMA FERREIRA**, apresentou requerimento em 21/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º4/84, designado por Loteamento Engenheiro Matos, sito nas Beatas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 8.09.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º4/84, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 23.09.2003 e no D.R. n.º42 – III série de 25.09.2003.....

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “ lote n.º7”, passando assim, a ser permitida a construção de um imóvel, composto de 3 caves, rés-do-chão e 1 andar com as seguintes áreas por piso, cave 3 - 300m2, cave 2 – 320m2 , cave 1 com 275m2, rés-do-chão com 200m2 incluindo-se varanda com 20m2 e um andar com 180m2 em que a cota do rés-do-chão em relação à cota do passeio no meio do lote na Av. Sá Carneiro seja de 30cm, e que tanto ao nível da cave 1 como ao nível do R/C e andar a profundidade do imóvel não ultrapasse, a profundidade do imóvel com que gemina”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO EM COMUM**.....

-----**GILBERTO EDGAR PINTO PENAJOIA E LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentaram requerimento em 26/09/03, a solicitar emissão de parecer para a aquisição de um terreno em comum, sito na Quinta do Pedação, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Os requerentes requerem emissão de parecer à celebração do negócio jurídico de aquisição em compropriedade de um prédio rústico composto por terra de cultura com área de 11115m², sito na Quinta do Pedação, freguesia de Santa Maria em Bragança com o artigo matricial n.º808 e Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º01258/280103, o qual se situa fora dos aglomerados urbanos em espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional.....

-----Do acto ou negócio não visa ou resulta parcelamento físico conforme é expresso no requerimento não resultando a aplicação do ponto 2 do art.º54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.10.07 a 2003-10-20, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação.**

-----**ANABELA DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma habitação unifamiliar, sita no Loteamento vale de Espinho, lote n.º 6, em Bragança, com o processo n.º199/00, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**MANUEL VIEIRA TEIXEIRA LEITÃO**, apresentou requerimento em 17/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração da fachada de uma fracção, sita no condomínio Abade de Baçal lote D, entrada B, sito na Av. Abade de Baçal, em Bragança, com o processo n.º7/97, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**Por subdelegação.**

-----**MARIA CÂNDIDA BRANCO DO NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 03/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Pinela, com o processo n.º220/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**MARIA RAQUEL MARTINS SEZINANDO**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Mós, com o processo n.º229/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ROGÉRIO SANTOS MATIAS**, apresentou requerimento em 10/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um coberto, a levar a efeito na aldeia de Macedo do Mato, com o processo n.º166/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI**, apresentou requerimento em 6/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de um moinho de água, sito na aldeia de Formil, com o processo n.º280/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um moinho de água na Freguesia de Formil.

----- Não se vê qualquer inconveniente na recuperação do moinho.

-----Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RODRIGO DOS SANTOS VAZ**, apresentou requerimento em 14/10/03, a solicitar que lhe seja aprovada nova implantação para a construção de uma pocilga, a levar a efeito na aldeia de Martim, freguesia do Zoio, com o processo n.º 112/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se da apresentação de uma nova implantação de um projecto de construção de uma pocilga familiar aprovado em reunião de Câmara de 8/09/03.

-----A implantação cumpre o Decreto - Lei 339/99 de 25 de Agosto.

-----Propõe-se a aprovação da nova implantação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL ANTÓNIO MONTES**, apresentou requerimento em 25/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um depósito de água, sito na Rua dos Olivais n.º18, em Bragança, com o processo n.º 6/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de algumas alterações que foram feitas a um projecto de construção de um muro e um depósito de água aprovado e licenciado.

-----O aditamento de alterações efectuadas e a efectuar teve parecer desfavorável do Instituto Meteorológico, por provocar impacto negativo na zona de protecção da Estação Meteorológica de Bragança.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo o requerente executar apenas a obra aprovada anteriormente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**CONSTRUÇÕES HÉLDER RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito na Rua Padre António Vieira, em Bragança, com o processo n.º 250/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**SIJAPA – LAVANDARIAS, LDA**, apresentou requerimento em 4/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a Lavandaria, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 266/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um loja comercial a Lavandaria.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS**, apresentou requerimento em 7/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação dos antigos edifícios dos Caminhos-de-ferro, sito em Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 291/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para a recuperação dos antigos edifícios da estação dos Caminhos-de-ferro da aldeia de Santa Comba de Rossas e adapta-los a um museu rural com exposição permanente de ferramenta e utensílios bem como toda a história da freguesia e Sede da Associação Cultural e Recreativa de Santa Comba de Rossas.....

-----O projecto apresentado não altera esteticamente os edifícios, cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. pelo que se propõe a sua aprovação devendo a instalação sanitária para deficientes ter uma dimensão em largura de 2,20m conforme disposição regulamentar em legislação específica devendo ser presente aquando da apresentação dos projectos de especialidades planta desenhada rectificativa”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**QUIBIOTUR, LDA**, apresentou requerimento em 16/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Aldeamento Turístico, a levar a efeito na Freguesia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 206/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um Aldeamento Turístico em terreno situado em espaço florestal mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., na freguesia de S. Pedro de Serracenos.....

-----A área do terreno é superior à mínima exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B., da Delegação de Saúde e da D.G.T.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**BUTICAÇA, SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CAÇA, LDA.**, apresentou requerimento em 12/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a comércio de carne, sita na Rua Alexandre Herculano – Galerias Tuela, com o processo n.º 96/93.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a comércio de carne de caça situada num edifício devidamente licenciado.

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e parecer desfavorável da delegação de Saúde por algumas deficiências de projecto que vão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membro presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LOTEAMENTOS/EMPARCELAMENTOS**

-----**CONSTRUÇÕES, NORDESTINAS, VICTOR PÊRA & FERNANDES, LDA**, apresentou requerimento em 24/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento, de cinco prédios urbanos, sitos na Av. Sá Carneiro e Rua do Loreto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de loteamento/emparcelamento de cinco prédios urbanos, com os artigos matriciais número 998,4256, 5993, 5994 e 5995, da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, Descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os números

03525/220703, 03536/170903 e 01538/020891, com a área total de 632m², situados em zona de habitação consolidada definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M., para a cidade.....

-----É proposta a criação de um lote de terreno, com a área de 632m², para edificação urbana, propondo-se a construção de um imóvel composto de dois blocos sendo: um bloco com acesso pela Av. Sá Carneiro composto de 3 caves, R/C e 4 andares com aproveitamento do vão de cobertura e outro bloco com acesso pela Rua do Loreto composto por cave, R/C e quatro andares com aproveitamento do vão de cobertura. As caves serão destinadas a estacionamento automóvel, os R/C para comércio no máximo de duas fracções por bloco e os andares para habitação multifamiliar no máximo de 34 fogos e os vãos de cobertura para arrumos.

-----De acordo com a portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, e para uma área de construção de 2300m² destinada a habitação multifamiliar e uma área de construção de 463m² destinada a comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, deveria ser cedida a área de 666,07m², para espaços verdes públicos e área 786,58m² para equipamentos de utilização colectiva num total de 1452,65m². Não havendo áreas a ceder o loteador propõe a compensação em numerário e conforme Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no valor de 41 298,84€.....

-----Não haverá realização de obras de urbanização em virtude de o local já possuir infra-estruturas urbanas devendo o promotor pagar as respectivas taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal.

-----Assim esta operação de loteamento/emparcelamento, para constituição de um só lote para edificação urbana cumpre o P.D.M. e os demais Regulamentos em vigor, propondo-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ISAÍAS JOSÉ CALISTO**, apresentou requerimento em 03/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento, de dois prédios urbanos, sitos na Av. Sá Carneiro e Rua do Loreto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de loteamento/emparcelamento de dois prédios urbanos, com os artigos matriciais número 34 e 35, da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os números 03275/091101 e 01069/231288, com a área total de 475m², situados em zona de habitação consolidada definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M., para a cidade.

-----É proposta a criação de um lote de terreno, com a área de 475m², para edificação urbana, propondo-se a demolição dos imóveis existentes e construção de um imóvel composto de dois blocos sendo: um bloco com acesso pela Av. Sá Carneiro composto de 5 caves, R/C e 4 andares com aproveitamento do vão de cobertura e outro bloco com acesso pela Rua do Loreto, composto por cave, R/C e quatro andares com aproveitamento do vão de cobertura. As caves serão destinadas a estacionamento automóvel, os R/C para comércio no máximo de duas fracções e os andares para habitação multifamiliar no máximo de 39 fogos e os vãos de cobertura para arrumos.....

-----De acordo com a Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, e para uma área de construção de 2258,27m² destinada a habitação multifamiliar e uma área de construção de 190,50m² destinada a comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, deveria ser cedida a área de 580,27m², para espaços verdes públicos e área 706,28m² para equipamentos de utilização colectiva num total de 1286,55m². Não havendo áreas a ceder o loteador propõe a compensação em numerário e conforme Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no valor de 36 576,62€.....

-----Não haverá realização de obras de urbanização em virtude de o local já possuir infra-estruturas urbanas devendo o promotor pagar as respectivas taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal.....

-----Assim esta operação de loteamento/emparcelamento, para constituição de um só lote para edificação urbana cumpre o P.D.M. e os demais Regulamentos em vigor, propondo-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PEDIDOS DE DESTAQUE**

-----**ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, apresentou requerimento em 16/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o Destaque de uma parcela de terreno, sita em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 661 m², a confrontar de:

-----Norte com o lote 45 e Rua Pública.....

-----Sul com Rua Pública

-----Nascente com Armando Lourenço Bento e Fernanda dos Anjos Bento.....

-----Poente Rua Pública.....

-----A destacar do terreno com a área de 21.344,5 m2, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Manuel Carlos Dias

-----Sul com Daniel Gonçalves.....

-----Nascente com Herdeiros de José Correia.

-----Poente Estrada.....

-----Inscrito na matriz predial mista da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 357, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, erigir, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em reunião de 13/10/03".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ MIGUEL BARREIRA**, apresentou requerimento em 18/09/03, a solicitar o deferimento tácito referente a emissão de Certidão de Destaque, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente solicitou uma certidão de destacamento de uma parcela de terreno, através de requerimento entregue na D.U. em 9/08/2002.

-----Como não foi dada resposta dentro do prazo legal o requerente, solicita deferimento tácito, e que lhe seja emitida a Certidão referente à operação de Destaque.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente ao abrigo da alínea c) do art.º 111.º do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho.

-----Analisado o pedido verifica-se que:.....

----- Pode certificar-se que de acordo com o n.º5 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 5.025,80m2, a confrontar de:

-----Norte com Constantino Lavadouro.....

-----Sul com o próprio

-----Nascente com caminho

-----Poente Maria do Carmo Fernandes

-----A destacar do terreno com a área de 20.054,83 m2, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Constantino Lavadouro.....

-----Sul com Raul Manuel Vaz Vieira.....

-----Nascente com caminho.

-----Poente Maria do Carmo Fernandes

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nogueira, sob o artigo n.º 2290, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, na parcela destacada só poderá construir-se edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos e que na parcela restante se observe a área da unidade de cultura fixada pela lei geral para a respectiva região ”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO**.

-----**BRAGANÇA CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 10/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento, a levar a efeito na zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de loteamento em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional, servido por um arruamento onde parte deste é identificado em planta com a letra A, e apesar de se situar fora da área de terreno a lotear, o requerente compromete-se a executar este troço de arruamento, antes da recepção definitiva do loteamento logo que a Câmara Municipal disponibilize o terreno para o efeito.

-----São propostos 4 lotes de terreno para construção de moradias geminadas, composta de R/C, 1.º e 2.º andar.

-----Sobre as áreas de cedência obrigatória para zona verde e zona de equipamento público, o promotor do loteamento propõe uma área de 280.00m², ou seja superior aos 252m² exigidos pela portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro, (112.00m² para zona verde e 140,00m² para equipamentos públicos).

-----O loteamento objecto de indeferimento anterior por não prever a ligação da rede de esgotos com a Rua existente situada a Sul, a qual já foi apresentada uma solução que se aceita.

-----O loteamento enquadra-se com os dois loteamentos contíguos aprovados recentemente pela Câmara Municipal.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ABATE DE CHOUPOS**.

-----**ISLA DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 21/10/03, a solicitar que lhe seja dada autorização para o abate de Choupos, localizados no recinto do Isla em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela D.D.A., que a seguir se transcreve:

-----“Relativamente ao assunto acima referido, somos a informar que entendemos ser o P.D.M., o único instrumento legal aplicável, sendo que neste plano faz menção à operação que o requerente pretende efectuar, e acrescentando que as árvores em questão do género populus, podem ser causadoras de efeitos nefastos (alergias) para a população pela produção de grande quantidade de sementes cobertas de “algodão”, não vemos qualquer impedimento legal; desde que cumpridos todos os outros preceitos legais; para o corte das referidas árvores.

-----Por último, gostaríamos de referir que dada a dimensão do espaço em questão, entendemos ser de todo o interesse a reposição das árvores a abater, por outra espécie mais adequada”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o abate das árvores, devendo ser apresentado previamente um Plano de Arborização com outras espécies a submeter à apreciação da Divisão de Defesa do Ambiente desta Câmara Municipal.

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**RESERVA DE UM FOGO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA MÃE D'ÁGUA:**

-----Pela Divisão Cultural e Social, foi presente uma proposta de reserva ao IGAPHE de um fogo do conjunto habitacional da Mãe D'Água, Bloco E- Entrada 14 – 10 Esquerdo (T2), para agregado familiar de Maria Augusta Marvão Cunha Braga.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 10 de Novembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**.....
